

ID: 47FCE6EF0E374



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Santa Cruz dos Milagres**

LEI Nº 418, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

“Altera a Lei nº 412/2023, de 27 de fevereiro de 2023, que Dispõe sobre o reajuste aos profissionais do magistério público municipal referente ao piso nacional da categoria para o ano de 2023.”

O Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 412/2023 passa a vigor com a seguinte alteração:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 14,95% (quatorze inteiros, e noventa e cinco centésimos por cento) para o ano de 2023 no piso salarial laboral para os profissionais do magistério público do sistema de Educação do Município de Santa Cruz dos Milagres ocupantes de cargo efetivo.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres – PI, 28 de março de 2023.

Wilney Rodrigues de Moura  
Prefeito Municipal

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO . FONE (89) 3469-118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI  
CNPJ: 41.522.228/0001-29 - Email: prefeiturascm@gmail.com

ID: 0FB23E4FAAC24



Estado do Piauí  
Prefeitura municipal de Santa Cruz dos Milagres  
Rua São Nicolau, s/n - Centro  
Fone: (89) 3469-118  
CEP: 64315-000  
CNPJ: 41.522.228/0001-29  
E-mail: prefeiturascm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**PLANO DE PREVENÇÃO, COMBATE E MITIGAÇÃO DE INCÊNDIOS  
FLORESTAIS E DANOS ENCHENTES**

SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI, JUNHO 2022

ID: AEBC31606D464



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Santa Cruz dos Milagres**

LEI Nº 419, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a implantação do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI no Município de Santa Cruz dos Milagres, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Por meio desta Lei fica implantado no Município de Santa Cruz dos Milagres o Plano Municipal da Primeira Infância, em conformidade com o Anexo Único, parte integrante desta Lei, instrumento técnico-político que visa contribuir para assegurar os direitos e o desenvolvimento integral das crianças com idade entre 0 e 6 anos que vivem no Município de Santa Cruz dos Milagres - PI.

Art. 2º O presente Plano Municipal da Primeira Infância será implantado gradualmente pelo período decenal, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2022-2032.

Art. 3º A aplicação do Plano de que trata esta lei abrangerá as Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres, 28 de março de 2023.

WILNEY RODRIGUES DE MOURA  
Assinado de forma digital por  
WILNEY RODRIGUES DE MOURA  
MOURA:00769350356  
Data: 2023.03.31 09:13:52 -0300  
Wilney Rodrigues de Moura  
Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO . FONE (89) 3469-118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI  
CNPJ: 41.522.228/0001-29 - Email: prefeiturascm@gmail.com



Estado do Piauí  
Prefeitura municipal de Santa Cruz dos Milagres  
Rua São Nicolau, s/n - Centro  
Fone: (89) 3469-118  
CEP: 64315-000  
CNPJ: 41.522.228/0001-29  
E-mail: prefeiturascm@gmail.com



Lista dos Brigadistas contratados pela Prefeitura de Santa Cruz dos Milagres

Número	Nome	Cargo
01	Luciano Soares Lima	Coordenador de brigada
02	José da Cruz Otaviano de Macêdo	Chefe de esquadrão
03	Hernane Pinheiro	Chefe de esquadrão
04	Marciano Lopes de Moura	Brigadista
05	Luiz Gonzaga Lopes da Silva	Brigadista
06	Hildegard da Silva Alves	Brigadista
07	Diego Macêdo Alves	Brigadista
08	Antônio Carneiro Cunha	Brigadista
09	Raimundo Nonato Ribeiro dos Santos	Brigadista
10	Edvan da Cruz Moura	Brigadista
11	José Pereira da Costa Neto	Brigadista
12	Pedro Venção de Lima Neto	Brigadista
13	Erismar dos Santos	Brigadista

Wilney Rodrigues de Moura  
Wilney Rodrigues de Moura  
Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres

Luiz Gonzaga Lopes da Silva  
Luiz Gonzaga Lopes Silva  
Secretário municipal de meio ambiente

Elaborado por:

Leovandes Soares da Silva  
Leovandes Soares da Silva  
Engenheiro Florestal  
CREA 1913340872

(Continua na página seguinte)